

Prefeitura Municipal de Barueri

PROC. 103/76

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 31 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir um "Crédito Adicional Especial" no valor de CR\$.28.643,89 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), destinado à despesas para a manutenção da MERENDA ESCOLAR.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo Primeiro desta Lei, deverão ser utilizados os seguintes recursos disponíveis:

- a - Superavit Financeiro no valor de CR\$. -
10.829,05 (Déz Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Cinco Centavos), apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do § 2º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. CR\$.10.829,05
- b - Anulação parcial no valor de CR\$. -
17.814,84 (Dezesete Mil, Oitocentos e Quatorze Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), da seguinte dotação orçamentária:
- | | |
|------------|------------------------|
| ÓRGÃO | - Gabinete do Prefeito |
| U.ORÇ. 210 | - Gabinete |

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Cor-

rentes

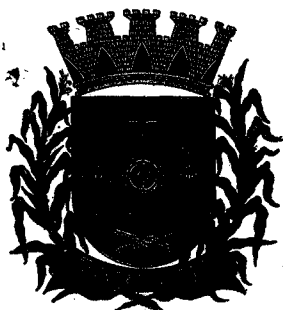
APROVADO em disc.

Em 01.08.76

Presidente

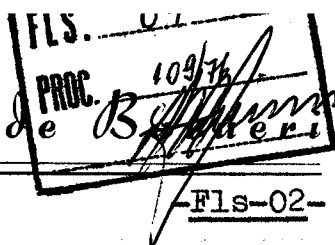
Em 25.08.76

Presidente



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



3.2.5.0.00 - Contribuição de Pre-

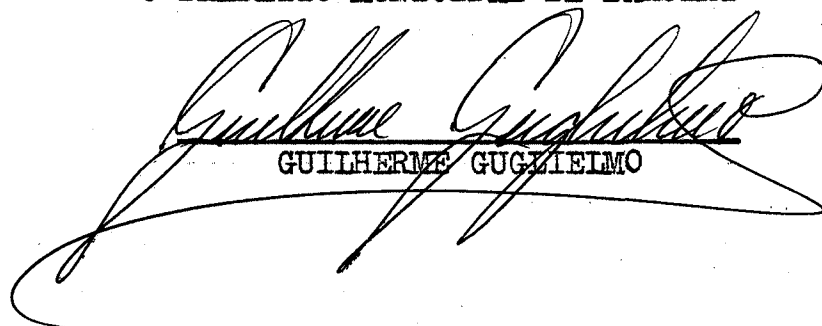
vidência Social. . . CR\$.17.814,84

T O T A L . . . CR\$.28.643,89

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Agosto de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO